



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 257/2020

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi (PSOL), que institui medidas de transparência ativa no Município de São Paulo referentes às ações de enfrentamento da COVID-19.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 em página específica (hot site) e em dados em formato aberto.

Também determina que, após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de até 30 dias, relatório final e prestação de contas.

As despesas efetuadas com recursos oriundos de transferência de fundos especiais da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e de outros fundos públicos municipais deverão ser objeto de prestação de contas em apartado.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que o projeto de lei tem como finalidade dar transparência de todas as ações empreendidas pelo Poder Executivo, em especial as despesas efetuadas, com o combate a COVID-19, de forma a garantir o uso adequado dos recursos públicos mesmo em tempo de pandemia, dando a população acesso ao seu direito garantido pela Constituição Federal no artigo 5º, inciso XXXIII: "todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de ajustar o projeto ao princípio da Separação de Poderes, excluindo os artigos que versam sobre a forma como se dará a liquidação das despesas para o enfrentamento da COVID-19, bem como adequar a redação às normas de técnica legislativa

A Prefeitura de São Paulo já criou uma página eletrônica Transparência COVID-19 dentro do site da Controladoria Geral do Município de São Paulo, onde são divulgados dados, legislação e informações específicas a respeito das medidas adotadas para combater a COVID-19, incluindo as contratações emergenciais, doações recebidas, campanhas institucionais e coletivas on-line. (fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/transparencia_covid19/. Consultado em: 11/11/2020).

O presente projeto de lei é muito semelhante ao que a Prefeitura já pratica no que se refere à transparência das informações, entretanto a propositura determina que o Poder Executivo apresente um relatório final e prestação de contas após o encerramento do estado de emergência.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público do projeto, uma vez que a propositura visa apresentar à sociedade a prestação de contas referente ao combate à pandemia do Coronavírus. Assim sendo, favorável é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Arselino Tatto (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Erika Hilton (PSOL)

Edir Sales (PSD)

Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho (PT)

Fabio Riva (PSDB)

Felipe Becari (PSD)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL)

Rinaldi Digilio (PSL)

Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Delegado Palumbo (MDB)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Fernando Holiday (Sem partido)

Isac Felix (PL)

Jair Tatto (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.